



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.862
DE 14 DE JULHO DE 1992
Publicada no DOM de 21. 07. 92

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda “DOS ABAÍÍS” a atual Rua “A”, no Parque Residencial Beira-Mar I, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa da citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 14 de julho de 1992.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Waldemar Bastos Cunha

Secretário Municipal de Governo

José Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Antonio Jacintho Filho

Procurador Geral do Município